Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 0592
Fl. 13

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

LEI Nº 2.266, DE 5 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 258.756,00** (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), necessário para o ***reforço*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos do SUS: através de **Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria nº 3.869, de 30 de dezembro de 2020 Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81001508)**, que Habilita os Municípios a receberem recursos referentes ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 851.846,38** (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), necessário para a ***inclusão*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos Próprios: através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência do Ministério Público do Estado de Rondônia, Comarca de Colorado do Oeste - RO, com a finalidade de aplicação em Investimento nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, na **Aquisição de Equipamento Odontológico**.

II - Recursos do FNS: através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferências de recursos destinados à aplicação no **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**.

III - Recursos do SUS União: através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferências de recursos referentes ao **Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)**, organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

b) Transferências de recursos referentes ao **Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)**, organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;

c) Transferências de recursos referentes ao **Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;

d) Transferências de recursos destinados para aplicação na **Assistência Farmacêutica**;

e) Sobra de recursos transferidos e destinados para aplicação na **Construção de Unidades de Saúde Enfermeiro José Ronaldo e Jois Antônio**, haja vista a economia obtida durante a fase licitatória.

IV - Recursos do SUS Estado: através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferências de recursos destinados para aplicação na **Assistência Farmacêutica**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal - Processo Legislativo Nº 0592 Fl. 44 Colorado do Oeste

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 5 DE MARÇO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 05/03/2021 às 16:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2266	05/03/2021	43195

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **43193** e o código verificador **2FBB0725**.

Docto ID: 43193 v1

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6592
Fl. 15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.266

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Transferência de Recursos oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS União (Portaria nº 3.869, de 30 de dezembro de 2020 - Emenda Parlamentar nº 81001508)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	626	3.3.90.30	Material de Consumo	127 7	SUS/CUSTEIO PAB	178.756,00
		627	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127 7	SUS/CUSTEIO PAB	80.000,00
						TOTAL GERAL	258.756,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Transferência de Recursos oriundos do Ministério Público do Estado de Rondônia (Aquisição de Equipamento Odontológico)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	628	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	302 7	PRÓPRIO PAB	11.763,49
* Transferência de Recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS							
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	629	3.3.90.30	Material de Consumo	322 84	RDECP RFASAVRSE	37.610,61
		630	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322 84	RDECP RFASAVRSE	20.000,00
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	631	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	322 84	RDECP RFASAVRSE	113.123,87
* Transferência de Recursos oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS União							
09.01.10.301.0016.1.038	Construção de Unidades de Saúde	632	4.4.90.51	Obras e Instalações	328 7	SUS/INVEST PAB	31.437,74
09.01.10.301.0018.2.064	Atividades de Assistência à Farmácia Básica	633	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	327 51	SUS/CUSTEIO AF	79.927,96
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	634	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	328 7	SUS/INVEST PAB	98.858,37

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6592
46

09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	635	3.3.90.30	Material de Consumo	327 16	SUS/CUSTEIO MAC	46.196,82
		636	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327 16	SUS/CUSTEIO MAC	40.000,00
		637	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	328 16	SUS/INVEST MAC	219.693,70
*** Transferência de Recursos oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado**							
09.01.10.301.0018.2.064	Atividades de Assistência à Farmácia Básica	638	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	327 51	SUS/CUSTEIO AF	153.233,82
						TOTAL GERAL	**851.846,38**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MARÇO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6502
FL 47